

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.707.738-2, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação aos valores glosados por falta de cobertura contratual, resultante em glosa no valor de R\$2.433,42 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarente e dois centavos), conforme o Contrato nº 020/2019, pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 29/01/2021 14:03.

Inserido ao protocolo **16.707.738-2** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 28/01/2021 16:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d9d5bb43c018d2c6cffc2241c018241e.